LEI Nº 1278, DE 16 DE MAIO DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO 2007, NO VALOR R$ 54.500,00 (CINQÜENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2007, no valor de R$ 54.500,00 (Cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
576 – 12.362.0042.2552 – TRANSP. DO ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.90.39.050100000 – Serviços Terceiros Transportes..... R$ 54.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
540 – TRANSP. ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.90.39.050100000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 54.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 dias do mês de maio de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.05.2007
Anna Lucia Mosena
Secretaria da Administração